

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

Às nove horas do dia seis de dezembro de dois mil e dez, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/10 e 068/10, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Sidenir Antônio dos Santos, para abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira, relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 015/2010. A empresa **Betonart Construção e Pavimentação Ltda** entregou seus envelopes através do Sr. Jair Fernando Baumgratz, sendo que o mesmo não apresentou credenciamento para participar do certame, porém assistiu a sessão. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências constantes no edital, portanto, deliberou-se em **habilitar** o licitante, ou seja, a empresa **Betonart Construção e Pavimentação Ltda**. O licitante enviou anexo à documentação, termo de desistência de recurso quanto a fase de habilitação. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - proposta financeira, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes no edital, usando o critério **MENOR PREÇO GLOBAL** para a classificação da proposta e tendo como base o critério de aceitabilidade de preços, item 10 do Edital, a Comissão deliberou em **classificar em primeiro lugar** a proposta da empresa **Betonart Construção e Pavimentação Ltda**, com o valor de R\$ 68.182,45 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais com quarenta e cinco centavos) pela mão de obra e R\$ 214.972,09 (duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais com nove centavos) pelos materiais, perfazendo um valor total de R\$ 283.154,62 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais com sessenta e dois centavos). Diante disso, a Comissão declara como **vencedora** a empresa **Betonart Construção e Pavimentação Ltda**. A Comissão, por fim, torna pública tal decisão, aguarda o prazo de recurso quanto a esta fase e após encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal que irá deliberar sobre essa decisão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo presente.